

Apostilamento n.º Terceiro Termo ao Contrato 025/2023 -  
DJ/NOVACAP/2025

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 025/2023 – DJ/NOVACAP**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Brasília/DF, CEP: 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, domiciliada nesta Capital, conforme Atos constitutivos: (Doc. SEI/GDF nº [106019141](#), [85504826](#)). Tendo em vista o que consta nos autos, amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP resolvem **APOSTILAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 025/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [136045492](#)), que tem como objeto do presente a prestação de serviços de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 (cem) sentenciados(as) dos Regimes Aberto, Semiaberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução dos serviços de urbanização dentro e fora da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº [105990496](#)), que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº [105881244](#)), constante do processo SEI/GDF nº [00112-00003135/2022-19](#), no sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado, perfazendo um acréscimo de **R\$ 59.597,52 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)** representando **1,59 % (um virgula cinquenta e nove por cento)**, tendo em vista o reajuste de preços do auxílio alimentação, conforme apresentado no Despacho-NOVACAP/PRES/DO/DPU (Doc. SEI/GDF [168130895](#)), por conta do Programa de Trabalho nº 15.421.6217.2426.8560 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recurso: 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 195/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI [168635214](#)). Com o presente reajuste o valor do contrato passará de **R\$ 3.750.676,56 (três milhões, setecentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 3.810.256,08 (três milhões, oitocentos e dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

**PELA NOVACAP:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**  
**DIRETOR DE OBRAS**

**PELA CONTRATADA:**

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/05/2025, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 16/05/2025, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/05/2025, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **168901393** código CRC= **801ED01B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF